



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Gabinete da Reitoria
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 (31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 64/2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. 1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Pró-reitora de Extensão.
1. 2 O bolsista deverá atuar na organização do Encontro Esportivo do IFMG e dedicar até 20 (vinte) horas semanais às atividades previstas.
1. 3 O candidato selecionado receberá uma Bolsa PIBEX, com valor proporcional ao número de horas trabalhadas (R\$ 10,00/hora).
1. 4 O número de bolsas a ser concedido ficará a critério da Comissão Organizadora do evento, conforme necessidade.
1. 5 O Encontro Esportivo do IFMG ocorrerá nos dias 08, 09, 10 e 11 de outubro de 2018, no SESC Venda Nova e na PUC Minas - Coração Eucarístico, em Belo Horizonte/MG, dia 08/10 pela manhã onde serão realizadas as provas de Atletismo.

2. DO CRONOGRAMA

ETAPAS *	DATAS PREVISTAS
1. Período de inscrição	06/09 a 17/09/2018
2. Homologação das inscrições	18/09/2018
3. Análise da documentação e questionário online	18 /09 a 20/09/2018
4. Divulgação do Resultado Parcial	21/09/2018
5. Prazo para interposição de recurso	24 e 25/09/2018

6. Divulgação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final

28/09/2018

*A homologação das inscrições, a convocação para entrevista e os resultados da seleção serão publicados no sítio eletrônico do IFMG <https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais> .

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Para participar da seleção, o candidato deverá:

- a. Estar regulamente matriculado em **curso de graduação em Educação Física ou Pós-graduação em áreas afins**.
- b. Ter disponibilidade de até 20 horas semanais para atuar no Encontro Esportivo do IFMG.

3.2 É vedada a participação de candidatos que estejam com matrícula trancada ou afastados do curso.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4. 1 Ao bolsista selecionado para atuar Encontro Esportivo do IFMG serão atribuídas as seguintes funções:

- a. Participar de pelo menos uma das reuniões preparatórias e de treinamento de staffs, coordenada pelos professores organizadores, em datas e horários a serem divulgados.
- b. Apoiar a Comissão Organizadora do Encontro Esportivo do IFMG em todas as atividades de relacionadas a organização e execução do evento. Recepção e orientação as delegações, organização e preparação dos locais de competição; identificação e distribuição de materiais; entre outros.
- c. Atuar como assistente de arbitragem e delegado de quadras nas seguintes modalidades esportivas: Atletismo, Basquete, Futebol de Campo, Futsal, Handebol, Natação, Peteca, Tênis de mesa, Vôlei, Vôlei dupla e Xadrez, conforme escala, tabela e programa horário dos jogos.
- d. Exercer outras atividades correlatas à função conforme demanda e orientação da Comissão Organizadora do Encontro Esportivo IFMG 2018.

5. DA INSCRIÇÃO

5. 1 A inscrição no processo seletivo será feita exclusivamente via internet, através do formulário eletrônico <https://goo.gl/Ap3qiL>, no período de 06/09 à 16/09 de 2018.

5. 2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, responder ao questionário e anexar, em formato PDF o comprovante de matrícula:

- a. Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado.
- b. Comprovante de Matrícula e Histórico Escolar de curso de graduação em Educação Física.
- c. Declaração de Participação em Programas e/ou Projetos de Extensão, se houver.

5.3 A inscrição enviada após o período estipulado será automaticamente desconsiderada.

6. DA SELEÇÃO

6. 1 A seleção será realizada em etapa única de caráter classificatório: Avaliação do Histórico Escolar e resposta ao questionário de perfil.

6. 2 O processo seletivo serão conduzidas por uma Comissão de Seleção, designada pelo Pró-Reitor de Extensão.
6. 3 Na Avaliação do Histórico Escolar serão considerados os seguintes itens: tempo de curso, desempenho acadêmico e participação do candidato em programas e/ou projetos de extensão.
6. 4 Serão convocados para reunião de orientação e contratação todos os candidatos que atenderem aos critérios de seleção de acordo com as vagas.
6. 5 A pontuação total atribuída no processo seletivo será compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

ITEM		PONTUAÇÃO
1	Tempo de Curso	Máximo: 10 pontos
2	Desempenho Acadêmico	Máximo: 25 pontos
3	Participação em Programas/Projetos de Extensão de Esporte e ou Lazer	Máximo: 20 pontos
4	Experiência profissional e formação complementar na área	Máximo: 20 pontos
5	Disponibilidade declarada	Máximo: 25 pontos
TOTAL		100 PONTOS

6. 6 Cada item da avaliação será contado apenas uma vez.
6. 7 Será considerado desistente o candidato que não comparecer à reunião de orientação e contratação.
6. 8 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida.
6. 9 Em caso de empate, terá preferência o candidato que:
- Obtiver maior pontuação no item “3”;
 - Obtiver maior pontuação no item “2”;
 - Obtiver maior pontuação no item “1”;
 - Possuir maior idade.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7. 1 A divulgação dos resultados deste Edital será realizada no sítio eletrônico do IFMG <https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>, conforme datas previstas no cronograma.
7. 2 Contra o resultado parcial caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no cronograma.

7. 3 O recurso deverá ser enviado em formulário próprio (Anexo II), no formato PDF, para o e-mail editais.proex@ifmg.edu.br.
7. 4 Não caberá recurso contra o resultado final.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. 1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser divulgados.
8. 2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.
8. 3 Esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidos através do e-mail editais.proex@ifmg.edu.br.
8. 4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
8. 5 O Edital estará disponíveis no sítio eletrônico do IFMG <https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>.
8. 6 A PROEX resolverá os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor**, em 05/09/2018, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0140087** e o código CRC **8627573B**.

23208.004828/2018-43

0140087v1